

**MANUAL OPERACIONAL SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
PASSAGENS - SCDP**



**PERFIL: SOLICITANTE DE VIAGEM**

**FUNCIONALIDADE: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM PARA O ANO SEGUINTE**

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Secretaria de Gestão

Departamento de Logística

Coordenação - Geral de Implantação de Processo Eletrônico

**MANUAL OPERACIONAL DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
PASSAGENS - SCDP**

**PERFIL: SOLICITANTE DE VIAGEM**

Junho de 2016

Brasília

## **Sumário**

Introdução .....	5
1. Cadastro de Afastamentos para o ano anterior .....	5
2. Cadastro de Afastamentos para o ano posterior .....	7
3. Cadastro de Afastamento iniciados no ano vigente e finalizados no ano posterior .....	10
4. Regras Gerais .....	11

## Introdução

A melhoria na gestão da aquisição de passagens permite que sejam cadastrados afastamentos a serviço referentes ao ano anterior, bem como, afastamentos para o ano posterior ao ano vigente, além daqueles iniciados no ano vigente e finalizados no ano posterior.

### 1. Cadastro de Afastamentos para o ano anterior



A Gestão Central do SCDP definirá a data limite no ano vigente para cadastro de viagens realizadas no ano anterior que, por algum motivo, não foram registradas no sistema.

O Solicitante de Viagem, ao acessar o sistema para cadastrar afastamentos do ano anterior, deverá alterar a seleção do campo **“Ano”**, localizado na parte superior da tela, descartando o ano vigente selecionado - Figura 01 - e selecionando o ano anterior - Figura 02.

Após essa alteração, os demais procedimentos seguirão as etapas já estabelecidas para a tramitação das Propostas de Concessão de Diárias e ou Passagens – PCDP.

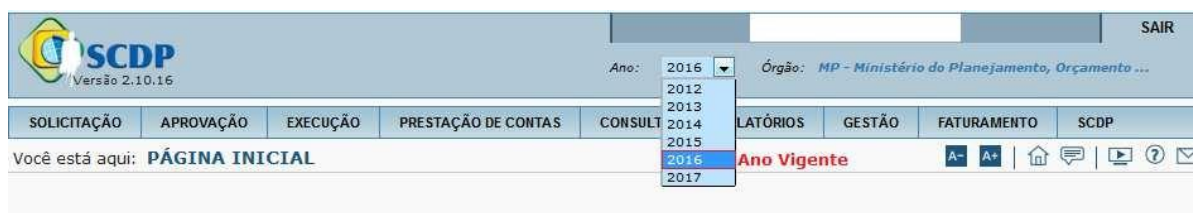


Figura 1 - Ano Vigente

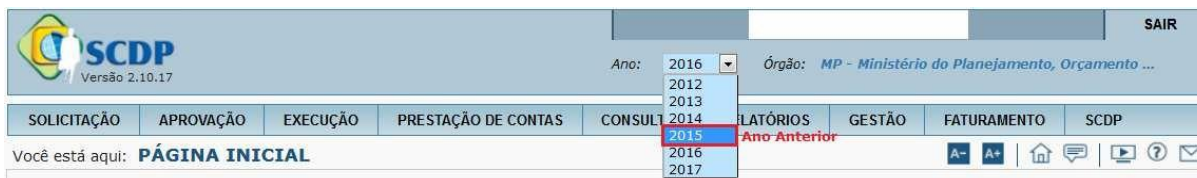


Figura 2 - Ano Anterior



É importante ressaltar que, para cadastro de afastamentos do ano anterior, não será possível a reserva de passagem pela modalidade Compra Direta, que exigirá integração para obter opções futuras de voos, apenas por Agenciamento.

Da mesma forma, para a etapa de Execução Financeira, não será possível gerar Adiantamento de Viagem - AV - e Ordem Bancária - OB - de forma integrada com o SIAFI, nos casos em que os pagamentos já tenham sido realizados fora do Sistema, sendo necessário registrá-los manualmente. Entretanto, nos casos em que houver a utilização de empenhos classificados como Despesas de Exercício Anterior - DEA - a execução poderá ser realizada de forma integrada.

Poderão ser utilizados os empenhos classificados como Restos a Pagar do ano anterior para pagar passagens adquiridas no exercício corrente, tanto para afastamentos a serviço do ano vigente, quanto para aqueles do ano posterior.

É importante ressaltar que o empenho do ano anterior inscrito em Restos a Pagar impacta o teto orçamentário do ano anterior.

## 2. Cadastro de Afastamentos para o ano posterior



A Gestão Central do SCDP estabelecerá a data inicial para que os órgãos possam cadastrar solicitações de viagens para o ano seguinte.

Nos afastamentos do ano posterior, o Solicitante de Viagem, ao acessar o sistema, deverá alterar a seleção do campo **“Ano”**, localizado na parte superior da tela, descartando o ano vigente selecionado - Figura 03 - e selecionando o ano posterior - Figura 04.

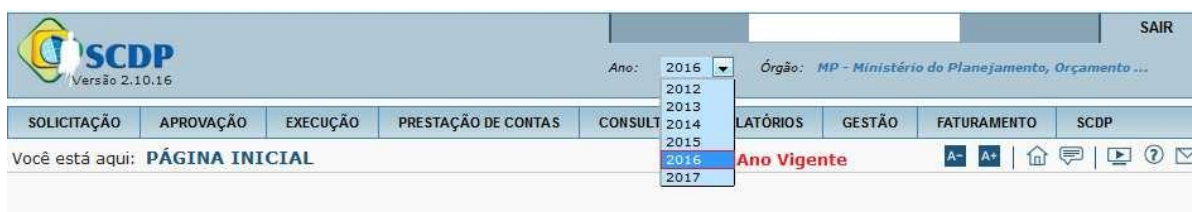


Figura 3 - Ano Vigente



Figura 4 - Ano Posterior

Por exemplo, caso haja necessidade de, no ano de 2016 (ano vigente), adquirir passagem para o ano de 2017 (ano posterior), o Solicitante de Viagem poderá cadastrar a **Solicitação de Viagem** - Figura 05 -, porém, nesse

momento, somente será possível o pedido de passagem, a qual será adquirida no ano corrente, mas será utilizada no ano seguinte.

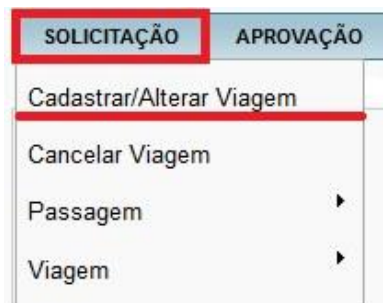


Figura 5 - Menu Solicitação > Cadastrar/Alterar Viagem

O Solicitante de Viagem irá realizar o cadastramento da viagem com a inclusão do proposto, do roteiro e das demais características do afastamento, da mesma maneira para uma viagem do ano vigente. Porém, o Sistema não disponibilizará os campos para a indicação das diárias e do adicional de deslocamento quando a viagem iniciar e finalizar no ano seguinte - Figura 06.

The screenshot shows the SCDP system interface. At the top, there is a header with the SCDP logo and version 2.10.16. The main navigation bar includes tabs for SOLICITAÇÃO, APROVAÇÃO, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSULTAS, RELATÓRIOS, GESTÃO, FATURAMENTO, and SCDP. The current page is titled 'CADAstra' and is for the year 2017. A message box at the top states: 'A definição de um percentual de diárias diferente de zero não é permitido para viagens que ocorrerão no exercício seguinte.' Below this, there are tabs for 'Proposto', 'Roteiros', 'Complemento', 'Serviços Correlatos', and 'Resumo'. The 'Roteiros' tab is active, showing a table with columns 'Origem', 'Destino', and 'Permanência'. The table is empty, with the text 'Nenhum registro foi encontrado.' and a 'NOVO' button. Below the table, there is a section 'INCLUIR ROTEIRO' with radio buttons for 'Trecho', 'Permanência', 'Trânsito', and 'Retorno'. The 'Trecho' option is selected. There are input fields for 'Local de Origem\*' (Brasília (DF), Brasil) and 'Local de Destino\*' (São Paulo (SP), Brasil). There are also date pickers for 'Data Início\*' (02/01/2017) and 'Data Fim\*' (06/01/2017). At the bottom, there are dropdown menus for 'Diárias\*' (0%), 'Passagens:' (checked), 'Meio de Transporte:' (Aéreo), and 'Classe de Voo:' (Classe Econômica). The 'Diárias\*' dropdown is highlighted with a red box.

Figura 6 - Não há como indicar as diárias

No exemplo apresentado na Figura 06, o Sistema permite o pedido de passagem com datas de início e término em 2017. Contudo, não há a possibilidade de indicação de diárias nem de adicional de deslocamento.

Embora a viagem ocorra no ano posterior, para esse exemplo, os recursos utilizados para a aquisição de passagem serão deduzidos dos empenhos do exercício vigente, uma vez que foi adquirida no ano atual.

Como não há a indicação de diárias e adicional de deslocamento para afastamentos a serem iniciados no ano posterior, a PCDP Exercício Posterior não tramitará pela etapa de **“Execução Financeira”**.

Quando o ano posterior se tornar vigente, tanto as diárias quanto o adicional de deslocamento referentes ao afastamento do exemplo anteriormente citado poderão ser solicitadas por meio da funcionalidade



**“Antecipar/Prorrogar/Complementar Viagem”**, disponível na opção **Solicitação > Viagem**.

O SCDP realizará os cálculos pertinentes à PCDP, relativos a passagens, no ano vigente com data do ano posterior.

### **3. Cadastro de Afastamento iniciados no ano vigente e finalizados no ano posterior**



As viagens iniciadas em um ano e finalizadas no ano imediatamente posterior deverão atender à data limite definida pela Gestão Central para término dessas viagens.

A PCDP iniciada no ano vigente e que se estenda até o ano posterior deverá ser considerada como do ano vigente para efeito operacional, orçamentário e contábil.

Para viagens iniciadas no ano vigente e finalizadas no ano imediatamente posterior, é possível a previsão de diárias e de adicional de deslocamento, desde que a despesa seja ordenada no ano vigente.

Caso uma viagem iniciada no ano vigente tenha a sua data de início prorrogada para o ano posterior, essa PCDP deverá ser cancelada e nova deverá ser gerada quando o ano posterior se tornar atual, mesmo que contemple somente passagem.

Para as viagens iniciadas no ano vigente e finalizadas no ano posterior, as parcelas do pagamento de diárias com datas de vencimento previstas para o ano posterior serão agendadas automaticamente para pagamento na data

da última parcela do exercício vigente, e não sendo pagas, o pagamento será realizado apenas com recursos do ano posterior.

#### 4. Regras Gerais



Se a passagem ficar como pendente de pagamento para o ano posterior, deverá ser utilizado o empenho de Restos a Pagar - RP - ou de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Se a diária for paga no ano vigente, deverá utilizar o respectivo recurso; se ficar pendente de pagamento para o ano seguinte, deverá ser utilizado o recurso de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Por exemplo, em 2016, para aquisição de passagens para este ano, é possível utilizar o empenho do exercício de 2016, assim como, o empenho de Restos a Pagar de 2015. Considerando esse mesmo cenário, porém, com aquisição de passagens para 2017, é possível utilizar o empenho do exercício de 2016, mas não o empenho de Restos a Pagar de 2015.

Se a viagem for ordenada no exercício vigente, a emissão do bilhete poderá ocorrer tanto no exercício vigente como no posterior. Todavia, quando a viagem é ordenada no exercício seguinte, a emissão do bilhete somente poderá ocorrer com recursos do exercício seguinte ou Restos a Pagar do ano anterior.

Para os afastamentos no ano posterior ou aqueles iniciados no ano vigente e finalizados no ano posterior, após enviar a PCDP para a **“Reserva**

**de Passagem**”, o Solicitante de Passagem deverá sempre observar a melhor opção para aquisição do bilhete, a qual deve ser adquirida preferencialmente na modalidade Compra Direta e, na impossibilidade desta, por meio da modalidade Agenciamento.

A tramitação da viagem seguirá normalmente o fluxo de aprovações do proponente, da autoridade superior, se necessário, e do ordenador de despesa.

Após a aquisição da passagem, seja pela modalidade Compra Direta ou por Agenciamento, e depois de concluídas as aprovações, a PCDP irá para a etapa **“Prestação de Contas”**.

Realizado o pedido de diárias e adicional de deslocamento, o processo tramitará normalmente, até a etapa de **“Execução Financeira”** e, em seguida, seguirá para a etapa de prestação de contas, na qual deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do afastamento.



O ano da numeração da PCDP será o ano em que a viagem inicia e não o ano de cadastro da viagem no Sistema.